



Ofício CE Nº 00015/2021

Brasília, 14 de julho de 2021.

Ilustríssimo Senhor Superintendente da Polícia Federal,

A Comissão Especial da PEC 135/2019 foi criada com o intuito de emitir parecer a respeito da implementação do comprovante do voto impresso nas eleições, nos plebiscitos e nos referendos.

Durante os debates nesta Comissão, levantaram-se questionamentos sobre a segurança e a auditabilidade das urnas eletrônicas utilizadas no processo de votação. Nesse sentido, solicita-se, com a devida urgência que o debate exige, o acesso capa a capa aos autos do Inquérito IPC 1361/2018 SR-PF-DF para subsidiar os debates na Comissão.

Alternativamente, caso o franqueamento de amplo acesso ao teor do Inquérito em questão prejudique os andamentos das investigações, requer-se a concessão parcial de cópias, devendo ser excluída apenas a parte de diligências ainda não cumpridas.

Desde já agradecemos a atenção dispendida e colocamo-nos à disposição.

Atenciosamente,



**Filipe Barros**  
Relator

Ilustríssimo Senhor  
Hugo de Barros Correia  
Superintendente da Polícia Federal em Brasília  
Nesta